



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

DECRETO N° 25/2025, de 31 de Março de 2025.

“Prorroga o prazo para pagamento à vista do IPTU 2025, com desconto de 20%”

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,


CONSIDERANDO a quantidade de carnês do ano de 2025, e o atraso na retirada de carnês do IPTU 2025 pelos contribuintes;

DECRETA:

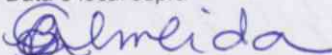
ART. 1º - Fica PRORROGADO até o dia 10 de Maio de 2025, o prazo para pagamento do IPTU 2025, com desconto de 20% (vinte por cento), À VISTA.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 31 de Março de 2025.


PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra


Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG 43.715.578-X